



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02 / 2011

O Conselho Escolar Machado de Assis da Unidade Escolar Colégio Estadual Machado de Assis no município de Rio Verde no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Natal S/N – Centro – Riverlândia distrito de Rio Verde - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.657.223/0001-26, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) Vanda Correa Goulart, (qualificação) inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 510.351.111-87, Carteira de Identidade nº 1.786.450 SSP-GO, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre 02/05/ 2011 a 29/06/2011. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até o dia 29/04/2011 , no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede do Conselho Escolar, situada à Rua Natal S/N Centro – Riverlândia – Rio Verde - Goiás.

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

De acordo com a Legislação brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos;
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional;
- Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

Obs. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- Frutas e hortaliças frescas;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Vinagre;
- Açúcar;
- Sal.

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de inspeção obrigatórios, podendo ser Federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (Instituto de Metrologia)

1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola. Variedades e outras características estão descritas abaixo:

ALIMENTOS	UNIDADE	VARIETADES
Abacaxi	Kg/Um	Havaí ou pérola
Banana	Kg	Madura; nanica, maçã, prata, da terra
Laranja	Kg	Pêra
Melancia	Kg	Peso entre 6 a 10 Kg
Abóbora	Kg	Madura; moranga, cabotiá, paulista
Milho	Kg	Verde
Repolho	Kg	Verde
Tomate	Kg	Para salada extra A, ou caquí
Cebola	Kg	Branca ou roxa
Cenoura	Kg	
Alho	Kg	Branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiro
Beterraba	Kg	Especial tipo A
Batata	Kg	Doce
Batata	Kg	Inglesa
Fubá	Kg	
Farinha de mandioca	Kg	
Arroz	Kg	Tipo 1 - 2



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FARINHA DE MANDIOCA produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	Embalagem de polietileno. De 500g a 1 Kg.	Kg
POLPA DE FRUTAS produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g até 1 Kg.	Kg

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTITATIVO
Abóbora cambutiá	23 Kg
Abobrinha verde	06 Kg
Abacaxi	79 Kg
Alho	06 Kg
Banana da terra	09 Kg
Banana prata	60 Kg
Batata doce	09 Kg
Bebida láctea (morango)	90 L
Cenoura	24 Kg
Cebola	37.5 Kg
Carne bovina - 2	70 Kg
Carne suína	18 Kg
Doce de leite (pedaço)	15Kg
Inhame	09 Kg
Laranja	60 Kg
Mamão	60 Kg
Mandioca	30 Kg
Melancia	30 Kg
Milho verde in natura	48 Kg
Ovos tipo A	60 Dz
Farinha de mandioca	28 Kg
Repolho	37 Kg
Rapadurinha 25g	15 Kg
Chuchu	09 Kg
Beterraba	09 Kg
Tomate	24 Kg
Peixe (mapará – filé)	18 Kg
Polvilho	30 Kg



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO III- MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME
ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital da Chamada Pública nº 001/2010

A- Grupo Formal

- 1.Nome do Proponente
- 2.CNPJ
- 3.Endereço
4. Município
- 5.CEP
6. Nome representante Legal
- 7.CPF
- 8.DDD/Fone
- 9.Banco
10. Nº Agência
11. Nº Conta Corrente

A- Grupo Informal

1. Nome Proponente
- 2.CPF
- 3.Endereço
4. Município
- 5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora
7. CPF
- 8.DDD/Fone

B- Fornecedores Participantes (Grupo Formal e Informal)

- 1.Nome
- 2.CPF
- 3.DAP
4. Nº Agência
5. Nº Conta Corrente